



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

PORTARIA Nº 2458/GR/UFFS/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando que os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUUFFS), edição 2022, visam atuar na perspectiva de:

- a) contribuir para a integração entre os estudantes e o desenvolvimento/exercício de práticas corporais (especialmente no sentido da sua abordagem enquanto fenômeno cultural, dinâmico, diversificado, pluridimensional e singular);
- b) possibilitar ao estudante o aprofundamento de conhecimentos que permitam a ampliação de sua consciência acerca de seus movimentos e dos diferentes recursos necessários para o cuidado de si e dos outros de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento e de sua inserção no(s) coletivo(s);
- c) fortalecer, no estudante, o senso de autonomia no processo de apropriação e utilização da cultura corporal de movimento humano de forma a favorecer a participação desse estudante de modo autoral e inclusivo na sociedade;
- d) possibilitar o enriquecimento de experiências dos estudantes permitindo o acesso a um diversificado universo cultural, como saberes corporais, experiências estéticas, emotivas, lúdicas e agonistas de modo a oportunizar, de forma autônoma, contextos de lazer e saúde;
- e) possibilitar a manutenção da saúde mental de todos os envolvidos, estudantes, docentes e técnicos, especialmente após um longo período de isolamento e distanciamento decorrentes da pandemia da COVID-19;
- f) agir estratégica e institucionalmente no enfrentamento do processo de evasão dos cursos da UFFS de modo a contribuir com a permanência dos estudantes da Instituição;
- g) atender o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que tem a finalidade de ampliar condições de permanência dos estudantes na educação superior, atuando em diversas áreas, dentre elas a atenção à saúde e ao esporte;
- h) cumprir com a execução do previsto/aprovado na peça orçamentária da UFFS em relação ao JUUFFS, conforme processo nº 23205.23688/2022-38; e
- i) dar continuidade aos Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUUFFS), em sua 5ª (quinta) edição, como um reconhecido evento esportivo de integração e mobilização universitária,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUUFFS), edição 2022 (5ª Edição), a ser realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022.

§ 1º Os dias destinados ao desenvolvimento do JUUFFS, expressos no *caput* deste artigo, são considerados atividades letivas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

§ 2º O desenvolvimento do JUFFS, enquanto atividade letiva, enseja a participação de estudantes, docentes e técnicos, tendo em vista os objetivos dos Jogos Universitários elencados nos “considerandos” desta Portaria.

~~§ 3º As atividades esportivas relacionadas ao JUFFS serão transmitidas pela internet, nas redes sociais e/ou outros meios a serem divulgados oportunamente pela UFFS, de modo a proporcionar a participação de toda a comunidade acadêmica, especialmente os estudantes, docentes e técnicos.~~

§ 3º As atividades esportivas relacionadas ao JUFFS serão transmitidas pela internet, nas redes sociais e/ou outros meios a serem divulgados oportunamente pela UFFS, de modo a proporcionar a participação da comunidade acadêmica, especialmente os estudantes, docentes e técnicos. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 2511/GR/UFFS/2022)**

~~Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFFS expedirá, oportunamente, às Coordenações Acadêmicas, demais orientações que se fizerem necessárias ao registro do JUFFS enquanto atividade letiva e acadêmica.~~

Art. 2º A critério das Coordenações Acadêmicas dos *Campi* da UFFS, poderão ser mantidas as atividades acadêmicas como “aulas” em sala de aula, exceto para o *Campus* de Chapecó, que abrigará os estudantes participantes do JUFFS.

Parágrafo único. Nos dias de realização do JUFFS, os *campi* da UFFS que promoverem o desenvolvimento de “aulas” em sala de aula não devem promover aplicação de provas e/ou atividades avaliativas e, ainda, para os estudantes esportistas participantes e inscritos no JUFFS, suas faltas à sala de aula devem ser justificadas com a sua participação no JUFFS - Jogos Universitários da UFFS. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 2511/GR/UFFS/2022)**

Art. 2º A Para o *campus* Chapecó, nos dias de realização do JUFFS (16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022) não haverá “aulas” em sala de aula.

§ 1º Para os docentes do *campus* Chapecó, orienta-se:

a) que o registro dos dias de realização do JUFFS no Plano de Ensino e Diário de Classe conste como atividade letiva, com expressa menção da “Realização do JUFFS - Jogos Universitários da UFFS”; e

b) que os conteúdos curriculares previstos nas ementas do PPC, em seu conjunto de competências e habilidades, deverão ser desenvolvidos nos demais dias de oferta dos Componentes Curriculares (CCRs).

§ 2º Em função das especificidades das atividades desenvolvidas no *campus* Chapecó, casos específicos/especiais relacionados à necessidade do desenvolvimento de atividades acadêmicas nos dias do JUFFS, como estágios, TCC, práticas, entre outras, poderão ser autorizados pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção de Campus, em conjunto com a Prograd. **(INCLUÍDO PELA PORTARIA Nº 2511/GR/UFFS/2022)**

Art. 2º B Fica sem efeito o Ofício-Circular Prograd nº 8/2022, de 23 de setembro de 2022. **(INCLUÍDO PELA PORTARIA Nº 2511/GR/UFFS/2022)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor